



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

CNPJ: 04.474.740/0001-10

Endereço: Rua Jose Rafael Vicente, S/N

E-mail: semedalquiler@gmail.com

2. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é Levantamento preliminar para aquisição de utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇUCAREIRO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 440, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLHER	UND	50	R\$ 30,94	R\$ 1.547,17
02	BACIA DE PLÁSTICO, 15 LITROS	UND	30	R\$ 31,96	R\$ 958,73
03	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, LITROS	UND	30	R\$ 60,50	R\$ 1.815,00
04	BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, LITROS	UND	30	R\$ 98,20	R\$ 2.946,00
05	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 35 LITROS.	UND	30	R\$ 116,17	R\$ 3.485,00
07	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA DE 15 CM	UND	30	R\$ 35,47	R\$ 1.064,00
08	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO,	UND	30	R\$ 48,93	R\$ 1.468,00
09	BALDE ORDENHA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO OVALADO, CAPACIDADE 100LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA(S)	UND	15	R\$ 161,00	R\$ 2.414,95
10	BALDE ORDENHA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO OVALADO, CAPACIDADE 60 LITROS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA(S)	UND	15	R\$ 110,05	R\$ 1.650,71
11	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	UND	60	R\$ 55,93	R\$ 3.356,00
12	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO	UND	60	R\$ 20,14	R\$ 1.208,16
13	BANDEJA DE ALUMÍNIO G	UND	15	R\$ 63,96	R\$ 959,45

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semedalquiler.pa.gov.br

semedalquiler@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



14	BANDEJA DE PLÁSTICO G	UND	15	R\$ 19,30	R\$ 289,45
15	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 35, ALTURA 5	UND	15	R\$ 51,96	R\$ 779,45
16	BULE, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 7, FINALIDADE CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA MÍN. PAREDE DE 1,3MM, CABO EM MADEIRA	UND	20	R\$ 121,13	R\$ 2.422,67
17	CAÇAROLA, MATERIAL METAL, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 12 A 20, ALTURA 15 A 18, ESPESSURA 2,20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA(S)	UND	30	R\$ 229,67	R\$ 6.890,00
18	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 28,50, LARGURA 14, ALTURA 43,50, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., COR BRANCA, TIPO VAZADA, CAPACIDADE 15	UND	25	R\$ 91,27	R\$ 2.281,67
19	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 38, LARGURA 32, ALTURA 14, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, FECHADA, CAPACIDADE 12	UND	25	R\$ 82,30	R\$ 2.057,42
20	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 55, LARGURA 37, ALTURA 28, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 72, LARGURA 35,50, ALTURA 35, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS,SALADAS,ETC..., COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIAL, FECHADA, S/ TAMPA, RESISTENTE, CAPA-	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35, CAPACIDADE 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DREN0	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DREN	UND	25	R\$ 245,30	R\$ 6.132,42

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



24	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA	UND	25	R\$ 184,33	R\$ 4.608,25
25	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CAMADA PVC, RODAS, ALÇA, RODILHAS, TORNEIRA	UND	254	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CALDEIRÃO, MATERIAL METAL, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 45 A 127, ALTURA 23, ESPESSURA 2,60 A 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	CALDEIRÃO, MATERIAL METAL, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 18 A 38, ALTURA 20, ESPESSURA 2,03 A 2,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	15	R\$ 308,66	R\$ 4.629,95
28	CALDEIRÃO, MATERIAL METAL, TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE 11 A 15, ALTURA 20, ESPESSURA 1,63 A 1,83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	20	R\$ 186,33	R\$ 3.726,60
29	CANECA DE PLÁSTICO, TIPO COM ALÇA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	30	R\$ 9,24	R\$ 277,20
30	CANECA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3,60, USO COPA E COZINHA	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CANECO DE METAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FERVEDOR, BICO ESCOADOR	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CANECO DE METAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 6, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FERVEDOR	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CHALEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	COADOR CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO	UND	60	R\$ 16,90	R\$ 1.013,70
35	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50	UND	30	R\$ 44,78	R\$ 1.343,50
36	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	UND	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
37	COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO	UND	700	R\$ 30,85	R\$ 21.597,33

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



	INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE , APLICAÇÃO CALDEIRÃO, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO 34				
38	CONCHA PEQUENA , MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO 20	UND	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,80
39	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO GRANDE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO 30	UND	60	R\$ 43,64	R\$ 2.618,60
40	CONJUNTO DE POTES, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE POTES 4, CAPACIDADE INDIVIDUAL 1,8 / 2,5 / 4,4 / 6, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA PLÁSTICA / REDONDO	KIT	30	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
41	CONJUNTO FORMAS DE COZINHA, NOME CONJUNTO (KIT) APARELHO COZIMENTO	UND	25	R\$ 238,86	R\$ 5.971,42
42	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 160, DIÂMETRO BOCA 60, ALTURA 80, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	80	R\$ 111,90	R\$ 8.951,73
43	ESCORREDOR, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 35, APLICAÇÃO MACARRÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA E PÉS	UND	35	R\$ 165,78	R\$ 5.802,18
44	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 36 PRATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR/TIPO INDUSTRIAL	UND	35	R\$ 519,66	R\$ 18.188,22
45	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 48 COPOS	UND	30	R\$ 752,39	R\$ 22.571,80
46	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 310 , APLICAÇÃO CONFEITAR BOLO, ESPESSURA 35, LARGURA 75	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 759,93
47	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10, APLICAÇÃO CORTAR CARNE	UND	40	R\$ 64,66	R\$ 2.586,53
48	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 30, APLICAÇÃO CORTAR PÃO , TIPO SERRILHADA	UND	30	R\$ 29,96	R\$ 898,90
49	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 15 , COMPRIMENTO CABO 15 , LARGURA	UND	30	R\$ 97,33	R\$ 2.919,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



	LÂMINA 5, APLICAÇÃO CORTAR CARNE, TIPO FIO LISO, COR CABO BRANCA				
50	FACAS DE MESA INOX DÚZIA	UND	100	R\$ 62,78	R\$ 6.278,25
51	FACAS PARA CARNE G	UND	25	R\$ 137,17	R\$ 3.429,17
52	FACAS PARA CARNE M	UND	25	R\$ 110,50	R\$ 2.762,50
53	FACAS PARA CARNE P	DUZIA	25	R\$ 95,50	R\$ 2.387,50
54	FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM MADEIRA, MATERIAL TALHERES AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR CABO AZUL, QUANTIDADE FACAS 6, QUANTIDADE GARFOS 6, QUANTIDADE COLHERES 6, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA 6, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA 6, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA 6, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ 6	UND	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	FARINHEIRA, NOME FARINHEIRA	UND	20	R\$ 111,27	R\$ 2.225,33
56	FRIGIDEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RASA, DIÂMETRO 20, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	UND	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 32, MATERIAL CABO BAQUELITE	UND	25	R\$ 190,77	R\$ 4.769,17
58	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA 8	UND	25	R\$ 166,21	R\$ 4.155,17
59	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO FUNDA, DIÂMETRO 25, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	25	R\$ 162,18	R\$ 4.054,58
60	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO RASA, DIÂMETRO 20, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO BAQUELITE	UND	25	R\$ 142,69	R\$ 3.567,17
61	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL	UND	300	R\$ 3,34	R\$ 1.000,50
62	GARFO PARA ASSADO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 DENTES	UND	15	R\$ 36,53	R\$ 547,99
63	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ,	UND	30	R\$ 213,63	R\$ 6.409,00
64	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL, CARTEL ADESIVA CAFÉ,	UND	30	R\$ 579,19	R\$ 17.375,70
65	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA,	UND	30	R\$ 207,66	R\$ 6.229,90

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



	CAPACIDADE 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA				
66	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 5 , FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA P/ AGUÁ COR VERMELHA	UND	30	R\$ 162,97	R\$ 4.889,00
67	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 , FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TORNEIRA	UND	30	R\$ 198,63	R\$ 5.959,00
68	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 1, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA/TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA	UND	30	R\$ 52,96	R\$ 1.588,90
69	JARRA TÉRMICA, MATERIAL VIDRO REFRAATÁRIO, CAPACIDADE 1.250, APLICAÇÃO PREPARADOR CAFÉ	UND	50	R\$ 135,97	R\$ 6.798,33
70	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 2, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UND	50	R\$ 216,73	R\$ 10.836,67
71	JARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 , MODELO CILINDRICO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R\$ 261,33	R\$ 13.066,50
72	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA	UND	30	R\$ 52,31	R\$ 1.569,20
73	KIT MERENDA ESCOLAR, COLHER, COPO E PRATO	UND	300	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00
74	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 , MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS	UND	15	R\$ 469,38	R\$ 7.040,74
75	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 12 , MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE	UND	15	R\$ 809,95	R\$ 12.149,20
76	PANELA PRESSÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 20 , MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	UND	15	R\$ 1.018,55	R\$ 15.278,25
77	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 20 ,	UND	15	R\$ 747,62	R\$ 11.214,35

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO				
78	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UND	15	R\$ 424,06	R\$ 6.360,85
79	PANELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 3 , MATERIAL CABO TEFLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E DUAS ALÇAS.	UND	20	R\$ 189,33	R\$ 3.786,60
80	PANELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 40 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA LATERAL E TAMPA	UND	20	R\$ 646,33	R\$ 12.926,60
81	PANELA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 6 , MATERIAL CABO TEFLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E DUAS ALÇAS	UND	20	R\$ 345,54	R\$ 6.910,80
82	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 12 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, TIPO CAÇAROLA, DIÂMETRO 32	UND	20	R\$ 171,18	R\$ 3.423,53
83	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 25 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO 38	UND	20	R\$ 251,53	R\$ 5.030,55
84	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA, DIÂMETRO 38	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
85	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	20	R\$ 106,55	R\$ 2.131,07
86	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 40 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UND	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
87	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA / SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 1,80 MM	UND	30	R\$ 18,96	R\$ 568,90
88	PENEIRA COZINHA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO 10, 12 E 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COM 03 UNIDADES	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,13
89	PENEIRA COZINHA, NOME PENEIRA COZINHA	UND	20	R\$ 30,96	R\$ 619,27
90	PLACA CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 30, COR BRANCA, ESPESSURA 1,50	UND	30	R\$ 112,03	R\$ 3.361,00
91	POTE ALIMENTOS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10	UND	30	R\$ 123,00	R\$ 3.689,90

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



92	POTE ALIMENTOS, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 5	UND	30	R\$ 71,30	R\$ 2.139,00
93	POTE ALIMENTOS, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO, ALTURA 13, LARGURA 21, CAPACIDADE 0,900	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	POTE ALIMENTOS, NOME POTE PLASTICO FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS FORMATO CILDRICO CAP 1000 ML COM TAMPA EM PLASTICO	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
95	POTES DE CONDIMENTO, NOME POTE DE CONDIMENTO	UND	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL POLIPROPILENO RÍGIDO, COMPRIMENTO 50, LARGURA 40, ESPESSURA 2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA, APLICAÇÃO CORTES EM GERAL	UND	20	R\$ 67,20	R\$ 1.343,93
97	PRANCHA ALIMENTOS, MATERIAL PVC RÍGIDO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 35, ESPESSURA 0,5, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ALÇA, APLICAÇÃO CORTE DE FRUTAS	UND	20	R\$ 48,27	R\$ 965,33
98	PRATO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, PARA SOPA, E 300 ML DE CAPACIDADE.	UND	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
99	PRATO, MATERIAL LOUÇA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO.	UND	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,67
100	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, COR AMARELO CLARO.	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
101	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO, COR AZUL ESCURO.	UND	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
102	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO	UND	200	R\$ 9,83	R\$ 1.965,00
103	RALADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA	DUZIA	25	R\$ 99,66	R\$ 2.491,50
104	SALEIRO, NOME SALEIRO	UND	25	R\$ 11,93	R\$ 298,33
105	SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA AÇIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16, COR BRANCA	UND	25	R\$ 109,00	R\$ 2.724,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



106	TÁBUAS DE CORTAR CARNE (DE PLÁSTICO) G	UND	30	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00
107	TACHO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA	UND	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
108	TACHO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ORLA, 2 ALÇAS E PÉ, DIÂMETRO BOCA 45, ALTURA 19	UND	20	R\$ 510,33	R\$ 10.206,60
110	XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UND	150	R\$ 10,67	R\$ 1.600,00
111	XÍCARA, MATERIAL VIDRO, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	UND	150	R\$ 12,42	R\$ 1.863,00
(Quatrocentos e dez mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)					R\$ 410,602,32

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

4. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Arrimo da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de habilitação:

6.1. No presente caso, a modalidade de licitação e o Pregão descrito no art. 28, as exigências de habilitação no art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021:

Subcontratação

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

6.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 7.1. O prazo de entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMED. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 7.2. A entrega dos bens e materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Responsável da SEMED que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 7.3. O local de entrega dos materiais será na Secretaria Municipal de Educação, sito a End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.
- 7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;
- 7.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 7.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 7.6. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 8.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 8.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 8.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 8.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- 8.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 8.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



- 8.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 8.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 8.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- 8.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 8.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEMED.
- 8.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEMED ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- 8.19 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com a Lei 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 8.20 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 9.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 9.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 9.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 9.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 9.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



10.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



Prazo de Pagamento

11.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

11.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio Por cento) de correção monetária

Forma de Pagamento

11.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0501 Fundo Municipal de Educação

12 361 0015 2.112 Programa Qse - Manut. do Ens.

Fundamental Financ. com Salário Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001001 Receita de imposto e transf. - Educação

15500000 Transferência do Salário-Educação

0501 Fundo Municipal de Educação

12 361 0015 2.113 PDDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola

3.3.90.30.00 Material de consumo

15000000 Recursos não vinculados de impostos

15510000 Transferência de recursos do PDDE

0502 FUNDEB

12 361 0015 2.125 FUNDEB 30% - Ens. Fundamental - Equipes Multifuncionais

3.3.90.30.00 Material de consumo

15001001 Receita de imposto e transf. - Educação

End. Rua José Rafael Valente, s/n – São Cristóvão – Alenquer – Pará CEP 68.200-000

E-mail: semed@alenquer.pa.gov.br

semedalenquer@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 04.474.740/0001-10
ALENQUER – PARÁ



15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos
15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
0501 Fundo Municipal de Educação
12 361 0015 2.114 Programa FNDE - Manut. de Outros Prog. FNDE
3.3.90.30.00 Material de consumo
15690000 Outras transferências do FNDE
0501 Fundo Municipal de Educação
12 122 0002 2.102 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Fme
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
15730000 Royalties do petróleo e gás à Educação
0502 FUNDEB
12 365 0015 2.128 FUNDEB 30% - 0 a 06 anos Ens. Pre Escola
Equipes Multifuncionais
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001001 Receita de imposto e transf. - Educação
15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT

Alenquer-Pa, 02 de abril de 2024

Maria Joana Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Decreto nº 285/2021